



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Ciências  
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional  
para Ensino das Ciências Ambientais



## **RESOLUÇÃO Nº 006/2020-PROFCIAMB**

Aprova o reaproveitamento de estudos de disciplinas do Profciamb de alunos não regulares no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando o protocolizado nº 011/2020;

Considerando a reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB realizada em 07/02/2020.

**O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o reaproveitamento de estudos de disciplina no Profciamb, para as disciplinas cursadas no 1º e 2º semestres do ano letivo 2019, por aluno não regular, para as disciplinas com o mesmo código ofertadas nesse ano letivo 2020, em que o aluno é regular e se matriculou no ano letivo 2020, conforme segue:



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Ciências  
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional  
para Ensino das Ciências Ambientais



Nome do aluno (aluno regular na turma 2019)	Código da disciplina	Disciplina	N <sup>os</sup> créditos	Ano cursado
(PG 402375 atual) <b>Fernanda Braz de Lima</b> (PG 904472 – aluna não regular)	DCI4003 (obrigatória)	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais	03	01/2019
	DCI4012 (eletiva)	Gestão de Resíduos Sólidos	03	02/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se

Aprovada em reunião de colegiado em  
07/02/2020.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho  
Coordenador

Goioerê, 07 de fevereiro de 2020.

**Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho**  
Coordenador